



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

Lei nº 2111/2010 DE 10 DE MARÇO DE 2010

"Institui a celebração de convênio com a Secretaria do Estado de Esporte, Lazer e Turismo".

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria do Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos termos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para **Construção de Pista de Skate**.

Art. 2º As despesas decorrente da execução desta Lei Correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 10 de março de 2.010.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO